



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CONJUNTO CIRCULAR Nº 1/2022/SVS/MS

Brasília, 21 de janeiro de 2022.

Aos(as) Secretários(as) Estaduais de Saúde

Assunto: Uso racional de testes de diagnósticos para covid-19.

Senhor(a) Secretário(a),

1. O Ministério da Saúde elaborou e implementou o PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 (PNE-Teste) com a finalidade de ampliar o diagnóstico da covid-19 utilizando os testes rápidos de antígeno (TR-AG). O plano traz orientações e estratégias para o fomento do diagnóstico em indivíduos sintomáticos e assintomáticos, para monitorar a situação epidemiológica e direcionar as políticas públicas de vigilância e controle da infecção pelo vírus SARS CoV-2 no Brasil.
2. O Ministério da Saúde (MS) adquiriu 60 milhões de TR-Ag da Fiocruz, que vem sendo distribuídos regularmente, desde setembro de 2021, aos estados e ao Distrito Federal. Já foram enviados cerca de 43 milhões de testes rápidos de antígeno (TR-Ag) aos estados e DF, que são responsáveis pelo envio dos testes aos seus municípios.
3. Segundo a OMS, o aumento repentino da demanda por testes diagnósticos é uma realidade em vários países, dentro e fora da região das américas, e atingiu níveis nunca vistos, causando escassez de exames diagnósticos em vários países.
4. Por este motivo e devido ao atual cenário epidemiológico, o Ministério da Saúde recomenda o uso criterioso dos TR-Ag, principalmente nas unidades de saúde, independente do nível de atenção, priorizando os pacientes sintomáticos e seus contatos, focando no diagnóstico assistencial da covid-19, não sendo recomendado, nesse momento, a realização de triagem de assintomáticos e busca ativa de casos. Recomenda-se manter as medidas de prevenção, tais como a vacinação e o reforço das medidas não farmacológicas como a higiene constante de mãos, higiene e ventilação de ambientes, distanciamento social e uso de máscaras.
5. No esforço de apoiar os entes da federação na oferta de testes à população, o Ministério da Saúde (MS) irá adquirir mais 10.000.000 (dez milhões) de testes da Fiocruz, totalizando 70 milhões de unidades encomendadas. Considerando a previsão de entrega de TR-Ag pela Fiocruz ao Ministério da Saúde, foram previstas as próximas pautas, para cada estado e o Distrito Federal, para os próximos meses. O quantitativo previsto para seu estado pode ser verificado na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1: Previsão das pautas de distribuição de testes rápido de antígeno para os estados e o Distrito Federal para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.

UF	jan/22	fev/22	mar/22	Total
AC	29.377	46.164	30.217	105.758
AL	111.167	174.692	114.344	400.202
AM	138.057	216.946	142.001	497.003
AP	28.171	44.269	28.976	101.417
BA	495.422	778.520	509.577	1.783.518
CE	304.189	478.012	312.881	1.095.082
DF	100.439	157.832	103.308	361.579
ES	133.861	210.353	137.686	481.900
GO	233.781	367.371	240.461	841.613
MA	235.674	370.345	242.408	848.427
MG	705.132	1.108.065	725.279	2.538.476
MS	92.568	145.464	95.213	333.245
MT	116.068	182.392	119.384	417.843
PA	286.561	450.311	294.749	1.031.621
PB	133.844	210.326	137.668	481.838
PE	318.346	500.258	327.442	1.146.046
PI	109.031	171.335	112.146	392.512
PR	380.865	598.502	391.747	1.371.114
RJ	575.095	903.721	591.526	2.070.343
RN	116.813	183.564	120.151	420.528
RO	59.199	93.028	60.891	213.118
RR	20.178	31.708	20.754	72.640
RS	378.976	595.533	389.804	1.364.313
SC	238.659	375.036	245.478	859.173
SE	76.570	120.324	78.757	275.650
SP	1.529.563	2.403.600	1.573.265	5.506.428
TO	52.392	82.331	53.889	188.612
Total	7.000.000	11.000.000	7.200.000	25.200.000

6. Desta feita, mediante os esclarecimentos prestados e alinhado ao alerta epidemiológico da OMS acerca do uso racional de testes de diagnósticos para covid-19, recomenda-se aos estados e ao Distrito Federal o uso racional dos testes rápido de antígeno.

7. Para informações adicionais, o Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT poderá ser contatada pelo telefone (61) 3315-3646.

Atenciosamente,

RODRIGO OTÁVIO MOREIRA DA CRUZ
Secretário Executivo

ARNALDO CORREIA MEDEIROS

Secretário de Vigilância em Saúde

ROSANA DE MELO LEITE
Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid 19



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 21/01/2022, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Moreira da Cruz, Secretário(a)-Executivo**, em 24/01/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 24/01/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024956043** e o código CRC **C9DC6AC1**.

Referência: Processo nº 25000.007598/2022-11

SEI nº 0024956043

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br